



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050

TERMO DE REFERÊNCIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

1) DO OBJETO

A Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, incluindo o fornecimento de materiais permanentes e de consumo, visando à modernização do Centro de Operações Integradas (COI) da Prefeitura Municipal de Caçapava. Os serviços incluem a manutenção e ampliação da rede de fibra óptica, ampliação e modernização de servidores, substituição de câmeras e equipamentos, além da implementação de software para gerenciamento e monitoramento na área de segurança pública. Também estão contemplados o monitoramento inteligente de veículos, o apoio à fiscalização de trânsito e melhorias no ordenamento público, conforme especificado no Termo de Referência.

Considerando que os padrões de desempenho e os serviços objeto deste Termo de Referência pode ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, classificamos o referido objeto como “serviço comum”.

2) JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem como objetivo revitalizar e expandir os serviços e materiais do Centro de Operações Integradas (COI), visando resolver problemas críticos de monitoramento urbano e de mobilidade, além de gerar economia significativa para o município.

A instalação das novas câmeras, aliada à modernização do COI, resultará em uma melhoria na qualidade das imagens captadas, facilitando a identificação de infratores e possibilitando uma ação preventiva mais eficaz por parte das forças de segurança.

Essa iniciativa está alinhada ao compromisso do município com a proteção dos cidadãos, promovendo uma maior sensação de segurança, contribuindo para a redução da criminalidade e aprimorando a fiscalização do trânsito.

O projeto visa garantir a melhoria contínua da infraestrutura tecnológica municipal, com foco no aumento da segurança pública e no monitoramento da mobilidade urbana.

Para isso, serão essenciais a substituição das câmeras danificadas e desgastadas, a manutenção





Em síntese, o projeto busca modernizar o sistema de videomonitoramento, reforçar a segurança pública e melhorar a mobilidade urbana, aprimorando a capacidade de prevenção e resposta a incidentes, bem como a fiscalização do trânsito, assegurando maior proteção e qualidade de vida para os cidadãos.

3) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Descrição da solução consiste na contratação de Empresa Especializada para Manutenção e Melhorias para o funcionamento do COI – Centro de Operações Integradas, conforme as demandas especificados nesse instrumento.

A empresa contratada será responsável por manutenções corretivas específicas, focando em resolver problemas já identificados que comprometem o funcionamento pleno do COI. As atividades incluem:

Manutenção corretiva e substituição de equipamentos obsoletos para garantir a eficiência do sistema existente.

Expansão e integração de novas câmeras à rede de fibra óptica, garantindo maior cobertura de monitoramento.

Modernização de software e hardware, com a implementação de sistemas de gestão e armazenamento de imagens de alta performance com foco em segurança pública.

Capacidade de executar o projeto de expansão, atendendo a novas demandas da administração do COI, com futura possibilidade e flexibilidade de expansão e integração com a rede pública municipal fazendo parte de uma Smart City.

Esse projeto devem ser entregues dentro de prazos e escopos previamente definidos. Todos os equipamentos a serem disponibilizados, após sua devida instalação, configuração e finalização, **serão de propriedade da Administração Pública Municipal de Caçapava.**

Após a execução dos serviços de manutenção ou implementação de melhorias, a contratada deve realizar testes rigorosos para validar o pleno funcionamento dos sistemas e equipamentos, garantindo que os objetivos técnicos e operacionais foram atingidos.





Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050

decorrentes desses serviços.

Caso ocorra atraso por culpa da CONTRATANTE, o prazo do cronograma será aumentado na mesma proporção.

Para os serviços de suporte técnico a estudos de viabilidade, ampliação e aplicação de novos serviços, poderão ser solicitados pela CONTRATANTE, documentações, descrições, catálogos de produtos e provas de conceito para apoio nas decisões.

Dos Materiais:

Todos os materiais e equipamentos a empregar nas obras serão novos, comprovadamente de primeira qualidade e deverão satisfazer rigorosamente às condições da rede atual;

Obriga-se a CONTRATADA a retirar do recinto das obras os materiais porventura impugnados, dentro de 03 (três) dias úteis. Fica proibido manter no recinto das obras quaisquer materiais que não satisfaçam a estas Especificações.

Materiais adicionais (Ex.: buchas e parafusos, fita adesiva, fita isolante, rebites, pregos, etc.) necessários aos serviços de manutenção, a partir da infra-estrutura existente oferecida e que não estejam claramente especificados e cotados na proposta, serão considerados como parte integrante da manutenção.

Da Mão de Obra:

Toda a mão-de-obra necessária aos serviços de manutenção, a partir da infraestrutura oferecida pela Contratante, será de responsabilidade única e exclusiva da Contratada, que deverá fornecer equipe técnica suficiente para atender às necessidades da Prefeitura.

A Contratada deverá apresentar às chefias dos órgãos envolvidos a relação do pessoal que executará as manutenções em casos de atendimento.

Todos os funcionários da Contratada deverão portar identificação quando da execução dos serviços.

Todos os funcionários da Contratada deverão usar equipamento de segurança.

A CONTRATANTE poderá exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, a substituição de qualquer profissional desde que verificada incompetência na execução das tarefas a seu cargo ou no caso de o profissional apresentar hábitos de conduta inadequados ao bom andamento dos trabalhos;

Itens a Serem cobertos pelo Contrato:





5) EXECUÇÃO DO OBJETO

O início da execução do objeto ocorrerá a partir da data de assinatura de contrato, observando o que dispõe e o prazo de execução será por um período de 60 (sessenta) dias.

O prazo de vigência da presente contratação será de 12 meses a partir da assinatura do contrato, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

A Contratada fica responsável ainda pela observância de todas as Normas e legislações pertinentes ao ramo de atividade.

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE ÓTICA, CORRETIVA E PREVENTIVA:

Entende-se por manutenção corretiva e preventiva, aquela destinada a rever instalações, remover os defeitos de funcionamento dos pontos de câmeras, da central de monitoramento, apresentados pelos materiais, equipamentos e instalações, deverá ser realizada por técnico (s) especializado (s) da empresa Contratada, no município de Caçapava;

A manutenção corretiva e preventiva será executada simultaneamente durante a realização dos serviços no prazo estipulado de no máximo de 20 dias, neste caso a manutenção preventiva trata-se de realização de serviços preventivos necessários que forem detectados no momento da realização dos serviços corretivos no qual deverá ser realizado fins de manter o bom funcionamento dos equipamentos que sofreram a manutenção corretiva;

A Contratada deverá substituir câmeras Speed Dome, cabos de rede dupla capa blindado CAT6E, nobreaks bivolt, cabos de energia, conectores RJ-45, HDs do storage e servidor caso necessário, bem como serviços de reorganização da Rack da sala de monitoramento e todos os equipamentos, caso aja poda de árvores no ponto de monitoramento, deverá comunicar imediatamente a prefeitura para que a mesma efetue tal serviço, quando necessário ou na linha de link central de monitoramento, fins de ativar o pleno funcionamento dos pontos de câmeras, da torre, da central de monitoramento, de forma a funcionar todo o sistema de videomonitoramento do município de Caçapava;



X
S



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12280-050

- Mostra como a rede está estruturada:



Rede Atual com as devidas câmeras a serem substituídas.

LOCALIZAÇÃO:

| Substituição por Câmeras Novas | | |
|--------------------------------|---------------|----------------|
| Item | Longitude | Latitude |
| PTZ1 | 427957.00 m E | 7444126.00 m S |
| PTZ2 | 427595.00 m E | 7444768.00 m S |
| PTZ3 | 427866.00 m E | 7444822.00 m S |
| PTZ4 | 428547.00 m E | 7445269.00 m S |
| PTZ5 | 427812.00 m E | 7445234.00 m S |





Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050

LOCALIZAÇÃO:

| Ampliação do Backbone para interligação | | |
|---|---------------|----------------|
| Item | Longitude | Latitude |
| PTZA | 428786.00 m E | 7444746.00 m S |
| PTZB | 426814.00 m E | 7443471.00 m S |
| PTZC | 425983.00 m E | 7444277.00 m S |
| PTZD | 426696.00 m E | 7448439.00 m S |
| PTZE | 427993.00 m E | 7446247.00 m S |
| PTZF | 427363.00 m E | 7445620.00 m S |
| PTZG | 427412.00 m E | 7443467.00 m S |
| PTZH | 427032.00 m E | 7448115.00 m S |
| PTZI | 427205.00 m E | 7447826.00 m S |

Os serviços prestados serão pela Sede da Secretaria de Defesa e Mobilidade Urbana, onde se situa o COI – Centro Operações Integradas, no seguinte endereço: Av. Manoel Inocêncio, 999 – Jd Santo Antônio, horário das 09h00 às 17h00.

Recebimento Definitivo:

Os serviços os serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

Realizar a análise do relatório de execução e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando a contratada, por escrito, as respectivas correções;

Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

Na hipótese de irregularidade não sanada pela contratada, a fiscalização reduzirá a termo os





Prefeitura Municipal de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050

qual constarão as indicações referentes, no mínimo, a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

Providenciar independentemente de ser ou não o fabricante, a correção ou a substituição de todo produto ofertado ou de suas peças, acessórios e componentes que apresentarem defeito de fabricação ou divergência com as especificações fornecidas, sem ônus para a Administração, em conformidade com o estabelecido no Contrato e seus anexos, observado a legislação pertinentes;

Executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimentos de matérias permanentes, de consumo e serviços necessários para a execução dos serviços e pleno funcionamento do COI no Termo de Referência, não podendo em hipótese alguma alegar desconhecimento dos materiais e equipamentos a serem fornecidos;

Reportar-se por escrito (não sendo aceito outra forma), ao fiscal responsável pelo acompanhamento dos serviços, quaisquer problemas, anormalidade, irregularidade ou dificuldade durante a execução dos serviços;

Atender as despesas com o pessoal de sua contratação, necessárias e execução dos serviços contratados, inclusive os encargos de natureza trabalhistas, previdenciárias, fiscais, tributárias, e outras prevista em legislação específica;

É de Responsabilidade da Contratada responder civil e criminalmente pelos danos causados diretamente ou indiretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de ações ou omissões praticadas pelos funcionários ou pessoal de sua responsabilidade, sendo sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, em concomitante fiscalização realizada pelo Contratante;

Prestar esclarecimento que forem solicitados pelo fiscal do contrato e acatar determinações prontamente quando solicitada; executar diretamente os serviços, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação total ou parcial dos serviços;

A contratada quando da manutenção retirar peças ou equipamentos que necessitam de reparos





Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12280-050

matérias permanentes novos instalados garantia de 01 (um) ano contado a partir do recebimento do serviço pela Contratante;

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer serviço que não esteja sendo executada de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos em decorrência da realização dos serviços;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos em decorrência da realização dos serviços;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21.

Obrigações da Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.





Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12280-050

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a Contratada regularize o erro.

8) FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Para o julgamento e classificação das propostas, **SERÁ ADOTADO O CRITÉRIO DE MENOR PREÇO GLOBAL DA PROPOSTA**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições estabelecidas neste TERMO DE REFERÊNCIA;

Justifica-se o julgamento pelo menor preço global, devido à interdependência existente entre a aquisição, instalação e serviços dos equipamentos descritos anteriormente, podendo ocorrer prejuízo para o conjunto a ser licitado se adotado a adjudicação por itens, conforme orientação constante na Súmula nº 247 – TCU;

Para realização da referida aquisição das Câmeras, equipamentos, instalação e atendimento em garantia descrito neste Termo de Referência, tem-se como objetivo, a melhor coordenação dos procedimentos, o gerenciamento centralizado, bem como facilitar a fiscalização e a responsabilização da contratada por possíveis descumprimentos de obrigações contratuais.

Tal escolha propicia economia de escala tornando-se indiscutivelmente mais vantajosa para a Administração.

9) DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

Dos Consórcios:

Com relação à participação de consórcios, como a aquisição a ser pretendida se classifica de bens/serviços comuns, ou seja, não envolve alta complexidade, sendo assim não havendo benefício ou necessidade de segmentação ou divisão empresarial para sua realização.

Dessa forma, considerando que não há vantagem evidente na formação de consórcios para a prestação dos serviços em questão, decidiu-se **não** admitir a participação de empresas em consórcio, independentemente de sua forma de constituição.

Essa medida visa garantir a eficiência, a clareza e a qualidade na execução dos serviços, mantendo o processo de contratação transparente e acessível a um maior número de potenciais





Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050

| | | | | | | | | | |
|--|---|------|--------|--------------------|-----------------------|--------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| | incluindo o fornecimento de cabo óptico para rede ótica. O serviço abrange, além de outros materiais e equipamentos, todas as miscelâneas para o item ofertado, com finalidade de ativar o pleno funcionamento dos pontos das câmeras já existente devendo ser interligadas a rede ótica existente. | | | | | 17.479,62 | | 13.700,00 | |
| | Fornecimento de Cabo de Fibra Ótica 6.000 metros; Fornecimento de mão de obra especializada para ampliação do backbone da secretária de mobilidade urbana com interligação das câmeras existentes instaladas em funcionamento por link de internet; | 6000 | Metros | R\$ 3,76 | R\$ 22.560,00 | R\$ 3,70 | R\$ 22.200,00 | R\$ 3,70 | R\$ 22.200,00 |
| | Fornecimento de mão de obra especializada para readequação e reorganização de equipamentos, cabeamentos do rack, organização de cabos e equipamentos da sala de monitoramento. | 1 | Serv | R\$ 6.300,00 | R\$ 6.300,00 | R\$ 10.161,32 | R\$ 10.161,32 | R\$ 6.500,00 | R\$ 6.500,00 |
| | | | | Valor Total | R\$ 212.000,00 | Valor Total | R\$ 225.000,00 | Valor Total | R\$ 207.000,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO GLOBAL – MÉDIANA | | | | | | | | R\$ 212.000,00 | |

11) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada:

| Despesa | Natureza da Despesa | Programa de Trabalho (Funcional) | Fonte (nº e título) | Código de Aplicação |
|----------------|----------------------------|---|----------------------------|----------------------------|
| 5497 | 15.10.00 | 3.3.90.39.00 | 03 | 400-0002 |
| 5506 | 15.10.00 | 3.3.90.39.00 | 08 | 1000131 |

Caçapava, 19 de novembro de 2024

SILVANA REGINA DE ANDRADE

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

LIA PAULA SERRA SILVA

Secretária de Defesa e Mobilidade Urbana

